



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 12/2018

Designar Conselheiros e membros da Diretoria da Atricon para colaborar com a Comissão de Juristas instituída pela Câmara dos Deputados, com vistas a apresentar propostas ao aperfeiçoamento da Administração Pública.

O Presidente da Atricon, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO as competências instituídas no Estatuto da Entidade, notadamente no que se refere à representação dos Tribunais de Contas para acompanhar, sistematizar, avaliar, divulgar, promover debates e se manifestar sobre decisões judiciais e projetos legislativos afetos ao controle externo (artigo 2º, §2º, III);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados destacou Comissão de Juristas com o propósito de apresentar propostas legislativas visando ao aperfeiçoamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que aquela Casa Legislativa, por meio do Ofício-Circular nº 001/18/GP, de 03 de maio de 2018, franqueou a esta Associação a oportunidade de enviar sugestões para a consecução dos trabalhos da citada Comissão.

RESOLVE:


Art. 1º. Designar os seguintes Conselheiros para compor grupo encarregado de apresentar à Comissão de Juristas da Câmara de Deputados sugestões para o aperfeiçoamento da Administração Pública no Brasil:

- **Paulo Curi Neto** - Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;*
- **Sebastião Carlos Ranna de Macedo** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;*
- **José de Ribamar Caldas Furtado** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;*
- **Odilon Inácio Teixeira** – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.*
- **Alexandre Manir Figueiredo Sarquis** – Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*
- **Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho** – Conselheira-Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;*
- **Milene Dias da Cunha** - Conselheira-Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Pará.*

Art. 2º. As sugestões deverão ser encaminhadas a Atricon até o dia 30/05/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2018,


Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente